

## ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 12.320.349/0001-90

### **NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Nona Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("9ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **10 de março de 2023, às 10h00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para [psalomao@fator.com.br](mailto:psalomao@fator.com.br) e/ou [jfreitas@fator.com.br](mailto:jfreitas@fator.com.br), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pela Securitizadora a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 9ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 9ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

**Ordem do Dia:** A fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia: **(i)** caso não tenha sido efetuado o pagamento da amortização ordinária referente ao mês de fevereiro de 2023, aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (iv), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, bem como definir, na presente 9ª AGT, a nova data de pagamento referente à amortização ordinária do mês de fevereiro de 2023, sem a inclusão dos Encargos Moratórios; **(ii)** aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado devido a não recomposição do Fundo de Liquidez, conforme as disposições da Cláusula 5.5.3 e seguintes da CCB, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (iv), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização; **(iii)** a não declaração de vencimento antecipado por descumprimento da obrigação de apresentação certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União pela Devedora desde o mês de setembro de 2022, conforme a Cláusula 9.3 da CCB, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (xiii), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, bem como a concessão do prazo adicional de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da presente 9ª AGT, para a regularização das parcelas de débitos fiscais e apresentação da referida certidão negativa pela Devedora, sem que incorra em hipótese de Vencimento Antecipado; **(iv)** caso os itens i, ii e iii da Ordem do Dia sejam aprovados, a alteração do Cronogramas de Pagamentos, disposto no Anexo I da CCB, conforme proposta a ser apresentada pela Devedora e publicada no site da Securitizadora até o dia 03 de março

**Comentado [AAAHG1]:** Vortx: prezados, caso não seja pago, o valor em atraso será incorporado no saldo devedor ou pago em outra data, por favor?

**Comentado [PBS|F2R1]:** Os juros serão pagos. Apenas a amortização que eles não irão pagar na data do evento, e deverão pagar em outra data, a ser definida pelos investidores na assembleia

**Comentado [AAAHG3R1]:** Vortx: Compreendido e ajustado.

de 2023; e **(v)** a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 9ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e, de forma substancial, nos Documentos da Operação restantes.

As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 9ª AGT, para os e-mails [psalomao@fator.com.br](mailto:psalomao@fator.com.br), [jfreitas@fator.com.br](mailto:jfreitas@fator.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br)/[ahq@vortex.com.br](mailto:ahq@vortex.com.br).

A 9ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI em Circulação presentes à 9ª AGT, nos termos da cláusula 14.8 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2023.

Diretor de Relação com Investidores